

PORTARIA Nº 115/UNOESC-R/2016.

Nomeia os membros da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC).

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Professor **Aristides Cimadon**, no uso de suas atribuições legais, considerado a Resolução nº 276/CONSUN/2009, e o disposto art. 8º da Lei Federal nº 11.794 de 8 de outubro de 2008 (Lei AROUCA).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc):

I. CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS.

Campus de Xanxerê:

Titular: Tiago Goulart Petrolli,
Suplente: Graciele Barbieri.

Campus de Videira:

Titular: Sabrina Pinto Salamoni,
Suplente: Rodrigo Geremias.

II. CIÊNCIAS DAS HUMANIDADES.

Campus de Xanxerê:

Titular: Elizandra Iop,
Suplente: Vinicius Almada Mosetic.

Campus de São Miguel do Oeste:

Titular: Diego Prado de Vargas,
Suplente: Jackson Fábio Preuss.

III. REPRESENTANTE DA SOCIEDADE PROTETORA DE ANIMAIS:

Suelén Decker Velho.

IV. CIÊNCIAS DA VIDA.

Campus de Joaçaba:

Titular: Jovani Antônio Steffani - Coordenador,
Suplente: Élcio Luiz Bonamico.

Campus de São Miguel do Oeste:

Titular: Daniele Cristine Beuron,
Suplente: José Francisco Xavier da Rocha.

IV.1. MÉDICOS VETERINÁRIOS:

Campus de Joaçaba: Julia Lenzi Brollo,

Campus de Xanxerê: Sergio Abreu Machado.

IV.2. BIÓLOGOS.

Campus de Videira:

Titular: Isabel Olivo Munaro,
Suplente: Elis Regina Dana Schutz.

Campus de Joaçaba:

Titular: Rosangela Zoldan,
Suplente: Maria Ignez Marchioro Zaions.

Art. 2º A Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA) terá como função analisar, emitir pareceres, expedir autorizações e vetar projetos segundo os princípios éticos em experimentação animal elaborados pelo Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA) e em concordância com as disposições da Lei Federal supracitada e demais legislação aplicável.

Art. 3º Estabelecer que a referida atividade será realizada e incluída nas horas de trabalho já contratadas, ou de forma benemerente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 54/Unoesc-R/2016.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba/SC, 13 de setembro de 2016.

**Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc.**